

# Artigo 6º da Lei de Execução Penal (LEP) Comentada: O Papel da Comissão Técnica de Classificação

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | setembro 17, 2024



O artigo 6º da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, também conhecida como Lei de Execução Penal (LEP), estabelece a classificação dos condenados e presos provisórios por meio de uma Comissão Técnica de Classificação. Essa comissão tem a responsabilidade de elaborar um programa individualizador da pena privativa de liberdade, adequado a cada indivíduo.

## A Individualização da Pena

A individualização da pena é um princípio fundamental do direito penal, que busca adequar a sanção penal às características e circunstâncias específicas de cada infrator. Esse princípio está presente na Exposição de Motivos da Lei de Execução Penal, que destaca a importância de se considerar a personalidade e os antecedentes do condenado para a efetiva aplicação da lei.

O artigo 6º da LEP concretiza esse princípio ao determinar que a classificação dos presos seja feita por uma comissão técnica, composta por profissionais capacitados para avaliar as características individuais de cada detento. Essa avaliação permite a elaboração de um programa personalizado de

cumprimento da pena, visando à ressocialização do indivíduo.

## **0 Papel da Comissão Técnica de Classificação**

A Comissão Técnica de Classificação desempenha um papel fundamental na execução penal. Ela é responsável por:

1. Realizar o exame criminológico do preso, analisando sua personalidade, seus antecedentes e suas perspectivas de reinserção social;
2. Elaborar o programa individualizador da pena, estabelecendo as atividades educacionais, laborais e terapêuticas adequadas a cada detento;
3. Acompanhar a execução da pena, avaliando periodicamente o comportamento e a evolução do preso.

Essa atuação multidisciplinar da comissão visa garantir que a pena seja cumprida de forma humanizada e eficaz, respeitando os direitos assegurados aos presos pela LEP, como a assistência social, jurídica, educacional e à saúde.

## **A Importância da Individualização para a Ressocialização**

A individualização da pena, promovida pelo artigo 6º da LEP, é essencial para o processo de ressocialização do preso. Ao considerar as particularidades de cada indivíduo, o programa individualizador busca oferecer as condições necessárias para que o detento possa se preparar para o retorno à sociedade.

Essa abordagem personalizada permite que o preso seja reconhecido como sujeito de direitos e tenha acesso a atividades que promovam seu desenvolvimento pessoal e profissional. Além disso, o acompanhamento constante pela

comissão possibilita a identificação de eventuais falhas no processo de ressocialização, permitindo a adoção de medidas corretivas.

## **Conclusão**

O artigo 6º da Lei de Execução Penal é um dispositivo de grande relevância para o sistema penitenciário brasileiro. Ao estabelecer a classificação dos presos por uma comissão técnica e a elaboração de um programa individualizador da pena, esse artigo concretiza o princípio da individualização da pena e promove a ressocialização dos detentos.

A atuação da Comissão Técnica de Classificação, pautada por uma abordagem multidisciplinar e humanizada, é fundamental para garantir a efetividade da execução penal e o respeito aos direitos dos presos. Dessa forma, o artigo 6º contribui para a construção de um sistema penitenciário mais justo e voltado para a reintegração social dos indivíduos.

## **FAQ – 6º da Lei de Execução Penal e a Comissão Técnica de Classificação**

### **1. O que diz o 6º artigo da Lei de Execução Penal (LEP)?**

O 6º artigo da LEP trata da importância da classificação dos presos, estabelecendo que a Comissão Técnica de Classificação deve avaliar as condições do apenado para determinar o regime mais adequado à sua situação.

### **2. Qual é o papel da Comissão Técnica de Classificação?**

A Comissão Técnica de Classificação é responsável por analisar o perfil do apenado, considerando fatores como comportamento, gravidade do crime e condições pessoais, para definir a classificação e o regime de cumprimento da pena.

### **3. Como é composta a Comissão Técnica de Classificação?**

A Comissão é composta por profissionais de diversas áreas,

incluindo psicólogos, assistentes sociais e outros especialistas que possam contribuir para uma avaliação completa do apenado.

#### **4. Quais são os critérios utilizados para a classificação dos apenados?**

Os critérios incluem a natureza do crime, antecedentes criminais, comportamento durante a execução da pena, e aspectos sociais e psicológicos do apenado. Esses fatores ajudam a determinar o regime de cumprimento e as atividades a serem oferecidas.

#### **5. A classificação pode ser revista?**

Sim, a classificação pode ser revista periodicamente, permitindo ajustes conforme a evolução do comportamento do apenado e mudanças em suas circunstâncias pessoais.

#### **6. Qual a importância da classificação para a reintegração social do apenado?**

A classificação adequada é fundamental para que o apenado receba o tratamento e as oportunidades necessárias para sua reintegração social, contribuindo para a redução da reincidência criminal.

#### **7. Como a Comissão Técnica de Classificação contribui para a humanização do sistema prisional?**

A Comissão busca entender o indivíduo além de seu crime, promovendo um tratamento mais humano e focado na ressocialização, o que é essencial para a dignidade do apenado e para a melhoria do sistema prisional.

#### **8. Quais são os desafios enfrentados pela Comissão Técnica de Classificação?**

Os desafios incluem a falta de recursos, a necessidade de formação contínua dos membros da comissão e a resistência de alguns setores em adotar práticas que priorizem a reintegração social.

Essas perguntas e respostas oferecem uma visão geral sobre o

6º artigo da LEP e o funcionamento da Comissão Técnica de Classificação, destacando sua importância no sistema de execução penal.